

F. L. SANTOS CONSULTORIA
30.049.417/0001-00



PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Moraújo / CE

Unidade gestora: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Número do processo: 00005.20240502/0005-82

Modalidade: Dispensa Eletrônica

Número do certame: 0705.002/2024

Data da abertura: 15/05/2024 às 10:30

Dados do Fornecedor

Razão social: F. L. SANTOS CONSULTORIA

Telefone: (88) 9461-6425 / ****

CNPJ/MF: 30.049.417/0001-00

E-mail: atendimentosigmaassessoria@gmail.com

Endereço: CORONEL DIOGO GOMES, 1050, CENTRO, Sobral / CE - CEP: 62.010-150

CORONEL DIOGO GOMES, 1050, CENTRO, Sobral / CE - CEP: 62.010-150

A large, stylized handwritten signature in blue ink.

A smaller handwritten signature in blue ink, possibly with initials.

F. L. SANTOS CONSULTORIA
30.049.417/0001-00



Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

SIM

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

SIM

Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.123, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

SIM

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Dados da Proposta de Preços

CORONEL DIOGO GOMES, 1050, CENTRO, Sobral / CE - CEP: 62.010-150.

F. L. SANTOS CONSULTORIA
30.049.417/0001-00



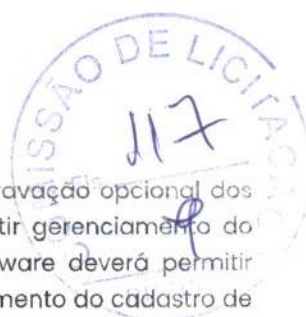
1 - Prestação de Serviços de Consultoria Técnica com Locação de Sistema Informatizados para Implantação e Acompanhamento no Controle de Materiais compreendendo: setor de compras, veículos, almoxarifado, combustível e patrimônio junto a Secretaria de Educação

Especificação: CONTROLE DE BENS E PERMANENTES BENS MÓVEIS 1) Constatar a existência da nomeação de comissão para inventariar os bens pertencentes ao patrimônio; 2) Verificar o devido preenchimento de registro individualizado (informatizado ou não) contendo; 3) A descrição do bem; 4) O setor e o nome do responsável (termo de responsabilidade); 5) O estado de conservação do bem; 6) Atentar para que a ficha de carga patrimonial seja preenchida no estágio de liquidação; 7) Averiguar se os bens encontram-se tombados; 8) Constatar se as transferências e cessões de bens são efetuadas com base em termo de transferência/cessão; 9) Proceder ao acompanhamento referente à baixa dos bens considerados inservíveis; 10) Verificar a existência de inventário analítico e se este está atualizado; 11) Observar se é realizada a reavaliação anual; 12) Conhecer e acompanhar os critérios para determinar vida útil dos bens, bem como atestar a veracidade dos cálculos de depreciação realizados.

CONTROLE DE VEÍCULOS 1) Proceder ao acompanhamento na ficha individual dos veículos, permitindo comparação de desempenho e análise de desvio; 2) Observar a existência de registro individual de máquinas e equipamentos (informatizada); 3) Acompanhar os registros de deslocamento (quilometragem e hora), bem como os assentamentos referentes ao consumo de combustíveis, lubrificantes, peças e serviços mecânicos; 4) Averiguar se nos registros dos veículos consta a indicação dos condutores, para que seja viabilizada a apuração de responsabilidades em caso de acidentes através de processo administrativo; 5) Atentar para o registro em separado sobre veículos alugados de terceiros; 6) Examinar se ocorre o ressarcimento de multas e/ou danos causados; 7) Observar a existência de laudo de vistoria de veículos que transportam alunos e pacientes, a fim de ser conhecida a situação destes transportes; 8) Averiguar se os veículos possuem seguro total, a fim de que o risco de perdas seja compartilhado; 9) Conhecer e acompanhar os critérios para determinar a vida útil dos bens, bem como atestar a veracidade dos cálculos de depreciação realizados.

10) Constatar se os veículos estão com documentação de licenciamento da frota junto ao Departamento de Trânsito. CONTROLE DE ALMOXARIFADO 1) Sugerir e acompanhar a forma de controle de estoque, bem como a normatização para entrega de materiais; 2) Confrontar os registros efetuados pelo almoxarifado com as informações escrituradas pelo setor contábil (entradas, saídas e saldo); 3) Efetuar acompanhamento dos estoques, com atenção para os produtos de maior consumo; 4) Verificar os critérios de avaliação dos itens em estoque no encerramento do exercício; 5) Averiguar o prazo de validade dos produtos armazenados, como também se estes estão acondicionados adequadamente. 2 - Locação e manutenção de sistemas informatizados - Software com módulos de integração dos setores da administração Pública conforme a seguir: DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS DO SOFTWARE: a) Deverá funcionar online (ambiente WEB). b) O armazenamento dos dados deverá ser em nuvem, sem limite de espaço, com backup automático de pelo menos os 30 dias anteriores. c) Rodar sob qualquer sistema operacional. d) Ser compatível com ambiente multiusuário, permitindo a realização de tarefas concorrentes. e) Controle de acesso aos módulos somente para pessoas senha individual. f) Prover o controle efetivo do uso do sistema, oferecendo total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas, permitindo configuração das permissões de acesso individualizadas por usuário e função. g) Registrar nas atualizações efetuadas sobre cadastros e movimentações, o código do usuário e data da operação. h) Registrar o log da utilização de transações. i) Ser baseado no conceito de controle de transações, mantendo a integridade do Banco de Dados em quedas de energia e falhas de

F. L. SANTOS CONSULTORIA
30.049.417/0001-00



software/hardware. j) Permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: a) O software deverá permitir gerenciamento do cadastro de grupos, subgrupos e itens de acordo com a Portaria 448; b) O software deverá permitir gerenciamento do cadastro de fornecedores; c) O software deverá permitir gerenciamento do cadastro de fonte de recursos; d) O software deverá permitir gerenciamento do cadastro de programas de governo; e) O software deverá permitir gerenciamento do cadastro de gestores; f) O software deverá permitir gerenciamento nas notas fiscais, inclusive com a guarda no próprio sistema dos documentos digitalizados; g) O software deverá permitir gerenciamento do processo de compra; h) O software deverá permitir gerenciamento do inventário de material; i) O software deverá permitir gerenciamento do cadastro de licitações, inclusive com a guarda no próprio sistema dos documentos digitalizados; j) O software deverá permitir gerenciamento do cadastro de usuários; k) O software deverá permitir gerenciamento de autorização de fornecimento; l) O software deverá permitir gerenciamento das requisições de materiais; m) O software deverá permitir a emissão do relatório de grupos, subgrupos, itens, inventário de material, lançamentos, notas fiscais: o relatório poderá ser emitido a qualquer tempo; n) O software deverá permitir a emissão do relatório de log de transações: o relatório poderá ser emitido a qualquer tempo, por período, por transação ou código de usuário; o) O software deverá permitir a exportação dos dados para o Sistema de Informações Municipais (SIM), do Tribunal de Contas do Município no layout definido pelo manual do SIM em vigor; p) O software deverá possuir segurança estabelecida por senhas de acesso, com níveis de acesso, limitado ou integral, de acordo com o cadastro do usuário; q) O software deverá prover de mecanismo de implementação de aperfeiçoamentos e atualizações contínuas à ferramenta; r) O software deverá manter um registro de todas as transações: entrada, saída, alteração no cadastro, leitura de dados, etc., com o código do usuário, data e hora pelo período mínimo de um ano; s) O software deverá prever backup e módulo de recuperação de dados em caso de falha.

Quantidade: 7,0

Unidade: Mês

Valor ofertado: R\$ 2.700,00

Valor total: R\$ 18.900,00

Fabricante/Marca: MARCA PROPRIA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 3.598,33

Total geral da proposta: R\$ 18.900,00 (dezoito mil, novecentos reais)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 120 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 14 de Maio de 2024 às 16:23

Dados do Usuário:

Usuário logado como: Laezio Santos

E-mail: atendimento@sigmaassessoria@gmail.com

18/11

F L SANTOS
CONSULTORIA

LTDA:30049417000100

Assinado de forma digital por
F L SANTOS CONSULTORIA
LTDA:30049417000100
Dados: 2024.05.14 16:26:37
+03'00'

F. L. SANTOS CONSULTORIA
30.049.417/0001-00

CPF/MF: 062.355.123-33



CORONEL DIOGO GOMES, 1050, CENTRO, Sobral / CE - CEP: 62.010-150.

A large, stylized handwritten signature in blue ink.

A smaller handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Auto'.